Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

LEI Nº 1248

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM ENTIDADES ASSISTÊNCIAIS DO MUNICÍPIO DE PERITIBA"

O Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a firmar Termo de cooperação financeira com sociedades assistênciais do Município, abaixo relacionadas, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) cada entidade, totalizando R$ 1000,00 (Hum mil reais):

- ***CLUBE DE MÃES RAINHA DO LAR – CARAVÁGIO*** ***R$ 200,00***
- ***CLUBE DE MÃES I DE SETEMBRO DE BARRA DO SÃO PEDRO*** ***R$ 200,00***
- ***ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE ALCOOLATRAS-ARAL*** ***R$ 200,00***
- ***CLUBE DE MÃES DE PERITIBA – SEDE*** ***R$ 200,00***
- ***CLUBE DE MÃES NOVA ESPERANÇA DE Mª GORETTI*** ***R$ 200,00***

Parágrafo único: Os recursos da presente lei, destinam-se para custear despesas com a manutenção das atividades das entidades.

Art. 2º. As despesas para execução da presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente com a seguinte classificação orçamentária:

0200 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
0201 – GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO MUNICIPAL
03.08.031.2.004 – CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES E PESSOAS
3000 – Despesas Correntes
3200 – Transferências Correntes
3230 – Transferências à Instituições Privadas
3233 – Contribuições Correntes.....R$ 1.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 31 DE MAIO DE 2000.

GILBERTO LUIZ DALLEGRAVE
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

MÉRI TEREZA BERNO
Secretária de Administração e Finanças